



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 54/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.062 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.734,15 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. – SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1065 MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
10. – SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.734,15
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
13. – SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. – SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1065 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.163,15
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00

FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
--	----------

JURÍDICA

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00
---	----------

E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

6.001. Manter o Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.386,00
---	----------

002. DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00

FÍSICA

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC

3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
---	-----------

2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a

Família - PAEFI - CREAS

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
--------------------------------------	----------

2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00

JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
---	----------

2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00

JURÍDICA

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

6.004. Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em

Meio Aberto

3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
---	----------

6.005. Manter a Casa Lar

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.485,00
---	----------

6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00

FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
13. - SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00.1065 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.39.00.00.1065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
4.4.90.51.00.00.1004 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	16.500,00	15.663,15
0021 – SERVICOS URBANOS	59.500,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		30.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	71.734,15	56.071,00
0032 – MEIO AMBIENTE		46.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.062. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	59.500,00	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		30.000,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social		15.663,15
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		6.000,00
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		20.000,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS		1.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	71.734,15	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	16.500,00	
2.121. Manter Fundos de Vale		46.000,00
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS		5.000,00
2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		3.000,00
6.001. Manter o Conselho Tutelar		1.386,00
6.004. Manter o Serviço de Atendimento de Medida		1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Sócioeducativa em Meio Aberto

6.005. Manter a Casa Lar

2.485,00

6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar

16.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
